



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GESTÃO 2025/2028

TERMO DE REFERÊNCIA

VERSÃO RETIFICADA - CHAMAMENTO PÚBLICO DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº 01/2026 - PNAB

Processo Administrativo nº 6233/2026

1. IDENTIFICAÇÃO

Campo	Informação
Órgão responsável	Município de Colinas do Sul-GO - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Responsável	Nilo Adriano Almeida Passos - Secretário Municipal de Educação e Cultura
Procedimento	Chamamento público para concessão de premiação cultural
Instrumento	Termo de Premiação Cultural

2. OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência a realização de chamamento público para selecionar e premiar 30 (trinta) agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Colinas do Sul-GO, observadas as categorias de Artesanato, Artes Cênicas, Artes Visuais, Mestres e Mestras da Cultura Popular e Música.

A premiação reconhece contribuição já realizada pelo agente cultural e não tem por finalidade contratar prestação de serviço, aquisição de bem ou execução futura de projeto. A formalização do recebimento ocorrerá mediante assinatura do Termo de Premiação Cultural.

3. NATUREZA JURÍDICA E REGIME APLICÁVEL

O procedimento integra o regime próprio de fomento à cultura. A premiação cultural possui natureza jurídica de doação sem encargo, sem estabelecimento de obrigações futuras ao agente cultural, devendo o Termo de Premiação Cultural produzir efeito de recibo do pagamento realizado ao contemplado, nos termos da Lei nº 14.903/2024.

A seleção deverá observar os princípios da impessoalidade, transparência, publicidade, acessibilidade, igualdade material e respeito à diversidade, bem como os controles próprios da execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei Federal nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB;
- Lei Federal nº 14.903/2024 - Marco Regulatório do Fomento à Cultura;
- Decreto Federal nº 11.740/2023 - regulamentação da PNAB;
- Decreto Federal nº 11.453/2023 - mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura;
- Instrução Normativa MinC nº 10/2023 - ações afirmativas, acessibilidade e medidas de democratização na PNAB;
- Lei Federal nº 13.146/2015, no que se refere aos direitos das pessoas com deficiência;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GESTÃO 2025/2028

- Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, no tratamento das informações dos inscritos;
- demais normas federais e municipais aplicáveis à execução dos recursos da PNAB.

5. JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS

A premiação cultural constitui instrumento adequado para reconhecer e valorizar agentes cuja atuação pretérita tenha contribuído de forma relevante para a cultura local. A iniciativa permite executar recursos da PNAB mediante mecanismo de reconhecimento de trajetórias culturais, promovendo diversidade, democratização do acesso ao fomento e fortalecimento das manifestações culturais do Município.

- reconhecer e valorizar trajetórias culturais relevantes em Colinas do Sul-GO;
- preservar e fortalecer a diversidade das manifestações culturais locais;
- ampliar o acesso dos agentes culturais aos recursos públicos de fomento;
- assegurar ações afirmativas, acessibilidade e tratamento isonômico;
- fortalecer redes, identidades culturais e o reconhecimento público dos fazedores de cultura.

6. QUANTITATIVOS, CATEGORIAS E VALORES

O valor global destinado ao chamamento é de R\$ 43.866,00 (quarenta e três mil, oitocentos e sessenta e seis reais), correspondente a 30 (trinta) premiações de R\$ 1.462,20 (mil quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte centavos) cada.

Categoria	Vagas	Valor por prêmio	Valor total
Artesanato	8	R\$ 1.462,20	R\$ 11.697,60
Artes Cênicas	5	R\$ 1.462,20	R\$ 7.311,00
Artes Visuais	2	R\$ 1.462,20	R\$ 2.924,40
Mestres e Mestras da Cultura Popular	7	R\$ 1.462,20	R\$ 10.235,40
Música	8	R\$ 1.462,20	R\$ 11.697,60
TOTAL	30	-	R\$ 43.866,00

Os valores representam premiações culturais e não remuneração por fornecimento de bens ou prestação de serviços, razão pela qual não se submetem à formação de preço de mercado típica de contratação administrativa.

7. PÚBLICO-ALVO, ABRANGÊNCIA E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar agentes culturais residentes no Município de Colinas do Sul-GO há pelo menos 2 (dois) anos, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos na data da inscrição e trajetória de atuação relevante e comprovada no setor cultural local há pelo menos 2 (dois) anos.

A participação poderá ocorrer como pessoa física, Microempreendedor Individual - MEI, pessoa jurídica com fins lucrativos, pessoa jurídica sem fins lucrativos ou grupo/coletivo sem CNPJ representado por pessoa física, observadas as exigências do edital e a documentação aplicável a cada hipótese.

Não poderão participar os agentes culturais diretamente envolvidos na etapa de elaboração do edital, análise das candidaturas ou julgamento de recursos; cônjuge, companheiro ou parente até



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GESTÃO 2025/2028

o terceiro grau de servidor público do órgão responsável que tenha atuado nessas etapas; Chefes do Poder Executivo, Secretários Municipais e membros dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e do Tribunal de Contas, nas hipóteses previstas no edital; bem como agentes culturais que não atendam ao requisito de residência no Município. Para pessoas jurídicas, a verificação das vedações alcançará seus sócios, diretores e administradores quando aplicável.

8. AÇÕES AFIRMATIVAS E ACESSIBILIDADE

O chamamento deverá assegurar reserva mínima de 25% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas), 10% para pessoas indígenas e 5% para pessoas com deficiência, nos termos da regulamentação aplicável à PNAB. Os candidatos optantes pelas cotas concorrerão concomitantemente às vagas da ampla concorrência, observadas as regras de classificação, desistência e remanejamento previstas no edital.

Deverá ser assegurado atendimento especializado a pessoas com deficiência, idosos e integrantes de comunidades tradicionais e povos indígenas. Nas hipóteses previstas no edital, poderá ser admitida apresentação da documentação de inscrição em formato oral por vídeo, mediante solicitação e comprovação da condição que justifique o atendimento especializado.

9. INSCRIÇÕES

Item	Condição
Período	Das 08h00 de 07/10/2026 às 23h59 de 01/11/2026
Forma presencial	Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Rua 06, Quadra L, Vila Mutirão II, Colinas do Sul-GO, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 13h00
Forma eletrônica	Envio para educacao@colinasdosul.go.gov.br , com identificação do proponente e do edital no assunto
Gratuidade	A inscrição será gratuita

A documentação de inscrição deverá permitir a identificação do agente cultural, a comprovação de residência e de trajetória cultural, a indicação da categoria pretendida e, quando cabível, a opção pelas ações afirmativas e a apresentação das autodeclarações pertinentes.

10. ETAPAS DO CHAMAMENTO

- inscrição das candidaturas;
- análise do mérito cultural pela Comissão de Seleção;
- divulgação do resultado preliminar da seleção;
- interposição e julgamento de recursos da etapa de seleção, nos prazos definidos no edital;
- divulgação do resultado final da avaliação de mérito;
- habilitação dos agentes selecionados;
- divulgação do resultado inicial da habilitação;
- interposição e julgamento de recursos da etapa de habilitação;
- divulgação do resultado final;
- assinatura do Termo de Premiação Cultural e encaminhamento para emissão dos empenhos;
- pagamento das premiações aos contemplados.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GESTÃO 2025/2028

11. CRONOGRAMA

Etapa	Período/Data
Fase de inscrição das candidaturas	07/10 a 01/11/2026
Análise do mérito cultural	02/11 a 08/11/2026
Resultado preliminar da análise de mérito	09/11/2026
Envio/disponibilização dos pareceres individuais	10/11 a 11/11/2026
Recursos da etapa de seleção	12/11 a 16/11/2026
Resultado final da avaliação de mérito	17/11/2026
Habilitação - envio de documentos	18/11 a 25/11/2026
Resultado inicial da habilitação	26/11/2026
Recursos da etapa de habilitação	27/11 a 01/12/2026
Resultado final	02/12/2026
Assinatura do Termo de Premiação e encaminhamento para empenho	03/12 a 07/12/2026
Pagamento aos contemplados	A partir de 08/12/2026

12. COMISSÃO DE SELEÇÃO E ANÁLISE DE MÉRITO

A avaliação das candidaturas será realizada por Comissão de Seleção, com registro de suas atividades e decisões em ata. Os integrantes deverão observar as hipóteses de impedimento e afastar-se da apreciação de candidatura quando houver interesse direto, vínculo que comprometa a imparcialidade ou demais situações previstas no edital.

A avaliação da trajetória cultural terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos, conforme os seguintes critérios:

Critério	Pontuação máxima
Atuação/Trajétória do(a) proponente	60
Potencial transformador/Contribuição sociocultural	15
Impacto social da trajetória	15
Integração e articulação	10
TOTAL	100

Somente as candidaturas que obtiverem nota final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos poderão ser classificadas para recebimento do prêmio, observadas as vagas e a disponibilidade de recursos. Em caso de empate, serão aplicados os critérios de desempate definidos no edital e em seu Anexo IV.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GESTÃO 2025/2028

13. HABILITAÇÃO

A documentação de habilitação será apresentada pelos agentes selecionados, conforme a natureza jurídica do proponente e as condições do edital.

- Pessoa física: documento pessoal que contenha RG e CPF e comprovante de residência, admitidas as hipóteses de declaração ou dispensa previstas no edital;
- Pessoa jurídica: documento pessoal do representante legal, atos constitutivos, certidão negativa de falência e recuperação judicial quando se tratar de pessoa jurídica com fins lucrativos e Certificado de Regularidade do FGTS - CRF/FGTS;
- Grupo ou coletivo sem CNPJ: documento pessoal do representante do grupo que contenha RG e CPF e comprovante de residência em nome do representante.

As certidões positivas com efeito de negativas serão aceitas quando juridicamente equivalentes, observadas as demais condições do edital. Eventuais pendências passíveis de correção deverão ser tratadas na forma prevista para a etapa de habilitação e seus recursos.

14. TERMO DE PREMIAÇÃO E PAGAMENTO

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado para assinar o Termo de Premiação Cultural. A assinatura do termo e o recebimento dos recursos estarão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito até a formalização do pagamento.

O pagamento será realizado diretamente ao agente cultural em conta bancária de sua titularidade. O Termo de Premiação Cultural produzirá efeito de recibo do pagamento e não imporá obrigação futura ou contrapartida ao premiado.

15. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor global de R\$ 43.866,00 será custeado pelas dotações de Manutenção de Cultura e Artes do orçamento municipal de 2026:

- 50.31.13.392.473.2.055.3.3.90.39 - Fonte 100/120;
- 50.31.13.392.473.2.055.3.3.90.36 - Fonte 100/120.

A utilização de cada natureza de despesa deverá observar a condição jurídica do beneficiário e a classificação contábil adequada, mediante conferência do setor competente antes da emissão do empenho.

16. PUBLICIDADE, TRANSPARÊNCIA E PROTEÇÃO DE DADOS

O edital, os resultados, as decisões recursais e os demais atos sujeitos à publicidade serão divulgados nos meios oficiais do Município. O tratamento dos dados pessoais dos inscritos deverá limitar-se às informações necessárias à seleção, à execução e ao monitoramento da política pública, observada a Lei nº 13.709/2018.

17. RESPONSABILIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

- publicar e divulgar o chamamento e seus resultados;
- receber, organizar e registrar as inscrições;
- assegurar suporte à Comissão de Seleção e registrar seus atos;
- observar os prazos de seleção, recursos, habilitação e formalização;
- verificar a documentação necessária à habilitação e à assinatura do Termo de Premiação;
- providenciar os empenhos, pagamentos e registros contábeis correspondentes;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GESTÃO 2025/2028

- preservar a transparência, a proteção de dados e a documentação necessária ao controle e monitoramento da PNAB.

18. CONCLUSÃO

Diante da definição do objeto, do público-alvo, das categorias, dos valores, dos critérios de avaliação, das etapas, dos recursos orçamentários e da forma de pagamento, considera-se tecnicamente adequada a realização do Chamamento Público de Premiação Cultural nº 01/2026, observadas as regras deste Termo de Referência e do edital.

Colinas do Sul-GO, 06 de Outubro de 2026.

Nilo Adriano Almeida Passos
Secretário Municipal de Educação e Cultura